



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 5052

de 27 de maio de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Recurso: 1754 - Recursos de Operação de Crédito

06011545101400.023000 - ENSAIBRAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS

06011545101400.023000-4.4.90.51.00.00.00 (7979) - Obras e Instalações.....R\$ 3.000.000,00

TOTALR\$ 3.000.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela operação de crédito com a Caixa Econômica Federal com a garantia da União - Finisa, autorizado através das Leis Municipais nºs 4869 e 4870, Contrato nº 0636.900-64, valor de R\$ 3.000.000,00.

TOTALR\$ 3.000.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de maio de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE